



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER Nº 07/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE O “SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR” NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador Manoel Santana Vieira.
(Vice-Presidente da Comissão)

PARECER APROVADO

RELATÓRIO


Versa o Projeto de Lei nº 007/2018, encaminhado pelo Poder Executivo, acerca do Serviço Público Municipal de Transporte Escolar no Município de Ipaporanga.

A propositura trata sobre a regulamentar a prestação dos referidos serviços no município de Ipaporanga. Conforme as disposições gerais **artigo 33** que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos Municipal e Estadual, para atender alunos com Transporte Escolar, objetivando o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência dos serviços públicos, estudo apresentado pelo Secretário Municipal de Educação.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação.

Salas das Comissões, em 28 de junho de 2018.


Vereador: Francisco Júnior Evaristo Lima
Presidente da Comissão


Vereador: Manoel Santana Vieira
Vice-Presidente, Relator

Exmo. Sr.
Agamenon Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
NESTA.